



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.397/199/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990
CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1- CLASSE B – 1.540,26	Período Aquisitivo
Horacilio Júnior Kramer da Costa	20.04.2026 a 20.08.2023
PADRÃO 2- CLASSE F – 2.063,47	Período Aquisitivo
Lauri Soares Barboza	04.01.2017 a 04.08.2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de agosto de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração